



## EDITAL

**Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----**

**Faço saber que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, se afixa no átrio do edifício dos Paços do Concelho a minuta do texto das deliberações da reunião extraordinária desta Câmara Municipal de 17 de setembro de 2018-----  
Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 18 de setembro de 2018.-----**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

**EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA**


**APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2018**

**Membros Presentes:**

Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira e Délio Manuel Ferreira Carquejo.

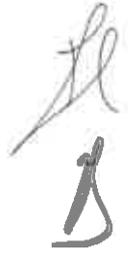
**1 – Reorganização dos serviços municipais**

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação a seguinte moldura organizacional:

- Modelo de estrutura orgânica - Estrutura Hierarquizada;
- 5 Unidades orgânicas nucleares, designadamente:
- Departamento Administrativo e Financeiro, competindo-lhe assegurar o apoio técnico-administrativo às atividades desenvolvidas pelos órgãos e serviços do Município, e executar as políticas e estratégias dos recursos humanos definidas pelo Executivo Municipal, racionalizando e otimizando os meios envolvidos, com a conseqüente dinamização e valorização do capital humano ao serviço da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no respeito pelas disposições legais aplicáveis;



- Departamento de Ambiente, Infraestruturas e Equipamentos, competindo-lhe executar atividades concernentes a assegurar a execução de obras levadas a cabo pelo Município, normalmente sob o regime de administração direta, associadas à conservação e manutenção das infraestruturas e equipamentos municipais, bem como a prestação de serviços à população, nomeadamente na área da limpeza urbana, implementação e conservação de áreas verdes, cemitérios, trânsito, transportes urbanos e mobilidade, feiras e mercados, e recursos endógenos;
- Departamento de Obras Municipais, competindo-lhe executar atividades concernentes a assegurar a execução de obras levadas a cabo pelo Município, coordenando a elaboração de estudos e projetos, executados internamente ou contratados exteriormente, e coordenando a execução das diversas empreitadas do Município, assegurando a adequada gestão dos contratos, nomeadamente garantindo a qualidade, o planeamento e a execução financeira das empreitadas, bem como a coordenação de segurança em obra;
- Departamento de Urbanismo, competindo-lhe a direção e coordenação dos respetivos serviços, assegurando a gestão dos processos urbanísticos, designadamente a instrução e análise técnico-administrativa de apoio à decisão, assegurando ainda a fiscalização da execução das operações urbanísticas;
- Departamento Jurídico, competindo-lhe a assessoria jurídica a todos os serviços do Município e o apoio aos órgãos autárquicos, promovendo o suporte jurídico e a legalidade da atuação do Município e assegurando a divulgação junto das unidades orgânicas da publicação de normas legais e regulamentares bem como de entendimentos jurídicos a adotar com caráter vinculativo;



- Número máximo de unidades orgânicas flexíveis 27;
- Número máximo de subunidades orgânicas 4;
- Número máximo de equipas de projeto 2;
- Entrada em vigor: 1 de outubro de 2018.

Mais deliberou aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Orgânico do Município de Santa Maria da Feira.

Deliberou também aprovar a revogação das seguintes deliberações, com a entrada em vigor da atual estrutura:

- Deliberação de 18 de junho de 2018 que aprovou e submeteu à aprovação da Assembleia Municipal a nova moldura organizacional do Município de Santa Maria da Feira, bem como o respetivo Regulamento Orgânico;
- Deliberação de 18 de junho de 2018 que aprovou, dentro dos limites submetidos à aprovação pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis dos serviços municipais, bem como as respetivas fichas de caracterização de atribuições e competências;
- Deliberação de 18 de junho de 2018 que aprovou e submeteu à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao mapa de pessoal, em função da nova estrutura organizacional.

Deliberou ainda aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a revogação:

- Da estrutura e organização dos Serviços Municipais, publicada pelo Despacho n.º 1193/2013, no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro;
- Da deliberação de 29 de junho de 2018 da Assembleia Municipal que aprovou a nova moldura organizacional do Município de Santa Maria da Feira, condicionando a sua entrada em vigor a 1 de setembro de 2018,



bem como o Regulamento Orgânico do Município de Santa Maria da Feira, revogando a estrutura e organização dos Serviços Municipais publicada pelo Despacho n.º 1193/2013, no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro;

- Da deliberação de 29 de junho de 2018 da Assembleia Municipal que aprovou uma alteração ao mapa de pessoal.

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo abstiveram-se.

## **2 - Atribuições e competências das unidades flexíveis dos serviços**

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a criação, dentro dos limites submetidos à aprovação pela Assembleia Municipal, das unidades orgânicas flexíveis dos Serviços Municipais, que abaixo se identificam, bem como aprovar as respetivas fichas de caracterização das suas atribuições e competências, sendo a eficácia da deliberação diferida e condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal do modelo organizacional:

- Integradas no Departamento Administrativo e Financeiro (I):
- Divisão de Administração Geral (1) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
- Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional (2) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
- Divisão de Contratação Pública e Gestão de Frota (3) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
- Divisão Financeira e Gestão Patrimonial (4) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;



- Gabinete de Gestão de Frota e Equipamentos (22) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrada na Divisão de Contratação Pública;
- Integradas no Departamento de Ambiente, Infraestruturas e Equipamentos (II):
  - Divisão de Ambiente (5) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
  - Divisão de Serviços Urbanos (6) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
  - Divisão de Jardins e Espaços Verdes (7) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
  - Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito (8) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
  - Divisão de Conservação de Edifícios (9) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
- Integradas no Departamento de Obras Municipais (III):
  - Divisão de Estudos e Projetos (10) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
  - Divisão de Fiscalização de Empreitadas (11) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
- Integradas no Departamento de Urbanismo (IV):
  - Divisão de Cartografia e Informação Geográfica (12) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
  - Divisão de Gestão Urbanística (13) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.
  - Divisão Administrativa de Apoio ao Urbanismo (14) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;



- Gabinete de Informação Geográfica (23) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Informação Geográfica e Cartografia;
- Integrada no Departamento Jurídico (V):
- Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos (24) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau;
- Unidades orgânicas flexíveis não integradas em unidades orgânicas nucleares:
  - Divisão de Planeamento (15) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
  - Divisão de Sistemas de Informação (16) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
  - Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida (17) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
  - Divisão de Educação (18) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
  - Divisão de Desporto e Juventude (19) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
  - Divisão de Bibliotecas e Arquivo (20) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
  - Divisão de Museus e Património Cultural (21) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
- Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (25) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau;
- Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial (26) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau;
- Gabinete de Qualidade e Auditoria (27) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau.

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo abstiveram-se.

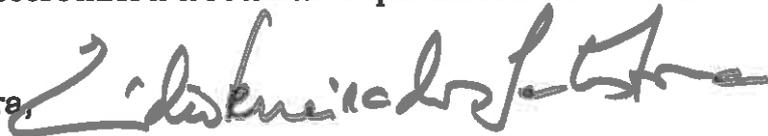
### **3 – Alteração ao Mapa de Pessoal**

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a criação de postos de trabalho constantes da alteração ao mapa de pessoal, submetendo o assunto, nos termos e para os devidos efeitos legais, à aprovação da Assembleia Municipal.

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo abstiveram-se.

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017, que secretariou a reunião e que lavrou a minuta.

O Presidente da Câmara,



A Técnica Superior,

